DECRETO Nº 1.648, de 12 de agosto de 1997.

Institui padronização da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar;

CONSIDERANDO a exposição de motivos da Comissão nomeada através da Portaria n° 853/97;

DECRETA:

- **Art. 1**° Fica instituído na frota de veículos e máquinas da Prefeitura o princípio da padronização de marcas.
- Art. 2º Os veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Piraí somente poderão ser adquiridos nas marcas mencionadas neste Decreto:
- I- Veículos leves e utilitários de uso misto com capacidade de até 1.100 kg, marca VOLKSWAGEM;
- II- Veículos utilitários de uso misto (pick-up) com capacidade acima
 de 1.100 kg, marca CHEVROLET;
- III- Veículos ambulância com capacidade até 650 kg, marca FIAT;
- IV- Caminhões utilizados para qualquer serviços, marca MERCEDES BENZ;
- V- Máquinas utilizadas para qualquer serviço, marca CATERPILLAR.
- Art. 3º A Secretaria responsável pela frota providenciará a alienação, na forma da lei, de todos os veículos e máquinas consideradas inservíveis e aquelas cuja manutenção não compensar em razão de seu alto custo.
- **Art. 4**° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D1648

Categoria: Decretos 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de agosto de 1997.